

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2024-LANLINK SOLUÇÕES E  
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**

**A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** torna público o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento Contínuo com Prestação de Serviços nº070/2024 firmado entre **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A** (Processo SEI 202400058004589).

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento Contínuo com Prestação de Serviço nº 070/2024, por parte da Administração, para o fim de alterar o início da vigência contratual, visto que a data de efetivação das licenças está condicionada à solicitação feita pela CONTRATADA, que ocorreu no dia 28/10/2024, conforme informado no Despacho nº 178/2024/OVG/GTI (67364862) e documentos anexos ([67362689](#), [66750879](#) e [66750782](#)).

Diante disso, fica alterado o item 7.1 da “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”, informando a data de início da vigência contratual:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

*7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de **36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 28/10/2024**, uma vez que o pedido foi feito em data posterior a assinatura contratual, portanto, a validade do licenciamento deverá ser dessa data até o vencimento de 36 (trinta e seis) meses do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras da OVG (NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024), através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a CONTRATANTE.”*

**SIGNATÁRIOS:**

- **Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**—Diretora Geral- OVG
- **Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo e Financeiro - OVG